LEI Nº 911 DE 24 DE AGOSTO DE 2.010

"Dispõe sobre abertura de vagas para provimento em caráter efetivo de candidatos aprovados no Concurso Público 001/2007 para as secretarias Municipal de Educação e Cultura Cultura e Assistência Social e dá outras providencias."

ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º - Para atender a demanda da Secretária Municipal de Educação e Cultura e Assistência Social fica o Poder Executivo autorizado a abrir vagas para provimento em caráter efetivo conforme no Concurso Público Municipal 001/2007, para preencher os seguintes cargos:

OR	*Quant*	*Cargo*
01	05	Professor de Educação Infantil
02	02	Professor I a IV- Ensino Fundamental São José do Couto
03	01	Técnico Administrativo Educacional
04	02	Nutrição Escolar
05	02	Manutenção em infra-estrutura- Vigilante
06	01	Digitador

ART. 2º - A despesa será por conta de dotação orçamentária já consignada no orçamento vigente.

ART. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis-MT, 24 de Agosto de 2.010.

ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO
PREFEITO MUNICIPAL